



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 40, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

**Excelentíssimo Presidente e
Senhores Vereadores,**

Encaminhamos a Vossas Senhorias, para a apreciação dessa Casa, o Projeto de Lei nº 40, de 04 de junho de 2018, visa objetivar uma gratificação por dedicação exclusiva, a qual servirá como incentivo ao profissional da área médica para que se mantenha a disposição do serviço de saúde local, valorizando com isso as ações do profissional que se dispõe a desenvolver suas funções com exclusividade em nosso município, incentivando-o a atender as rotinas diárias de forma mais eficiente.

Para melhor justificar o projeto de lei, anexamos relatório de processos seletivos simplificados e concursos realizados desde 2012, onde demonstramos a dificuldade de prover o cargo de médico na ESF.

Há de se ressaltar, que a ESF é multifuncional e é composta, além dos demais profissionais, por no mínimo um médico.

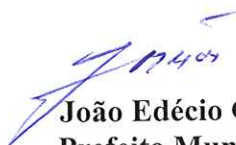
Ademais, o município deve garantir os serviços de atenção básica à saúde. Também, é indispensável a continuidade para um planejamento no médio e longo prazo e o bom atendimento na atenção básica, com a criação de vínculo com os pacientes da nossa comunidade, que resulta consequentemente, na redução da demanda na atenção secundária e terciária.

Outrossim, informamos que o médico nomeado através de concurso, com menos de dois meses na função, manifestou o desejo de pedir exoneração, pois recebeu convite para trabalhar em outros municípios da região, com remuneração mais atrativa.

Acompanha este projeto de lei o Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro nº 28/2018.

Certos da compreensão dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente projeto de Lei.

Atenciosamente,


João Edécio Graef
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA
CNPJ: 87.612.826/0001-90

PROJETO DE LEI Nº 40, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

**Cria gratificação por dedicação exclusiva
aos médicos.**

Art. 1.º Fica criada a gratificação por dedicação exclusiva aos ocupantes do cargo de médico da Secretaria Municipal de Saúde com carga horária de 40 horas semanais, que não exerçam qualquer outra atividade remunerada, dedicando-se exclusivamente às funções atinentes ao cargo no serviço público do Município.

Parágrafo Único. O cargo de médico onde for prevista a gratificação por dedicação exclusiva somente poderá ser ocupado com preenchimento dessa condição.

Art. 2.º Fica instituída a gratificação exclusiva no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

§ 1º. O valor da gratificação estabelecida no caput deste artigo não se incorporará ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, exceto para fins de contribuição previdenciária e fiscal e não pode ser utilizada como base de cálculo pra quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões.

§ 2º. O pagamento da gratificação será feito mensalmente, proporcional aos dias trabalhados na função em condição de exclusividade.

Art. 3.º Ao médico ocupante de cargo por dedicação exclusiva que vier acumular outro emprego perderá a gratificação.

Art. 4.º Para a concessão, o médico deverá requerer a referida gratificação, apresentando uma declaração de que não exerce outra atividade remunerada.

Art. 5º. Para o pagamento de remuneração de férias e gratificação natalina, será devido proporcionalmente ao período de percepção.

Art. 6.º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7.º Ficam revogadas as Leis nº 1.680, de 19 de julho de 2005, 2.237, de 23 de março de 2011 e 2.283 de 08 de novembro de 2011.

Art. 8.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º/06/2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA
CNPJ: 87.612.826/0001-90

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 04 DE JUNHO DE 2018.


João Edécio Graef
Prefeito Municipal

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Lei Complementar nº 101, art. 16

nº 28/2018

AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO			
Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)	
Gratificação de exclusividade para médico	1		
	2018	2019	2020
Aliquota INSS	0,00%	0,00%	0,00%
Aliquota RPPS	13,68%	13,68%	13,68%
Aliquota Suplementar RPPS	16,61%	17,68%	18,75%
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00
Mês de início	7	1	1
Mês de término	12	12	12
Aumento salarial	3,29%	4,13%	3,97%

5.500,00

COMPENSAÇÕES			
Descrição	2018	2019	2020
Total	0,00	0,00	0,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
	2018	2019	2020
(+) Remuneração total	33.000,00	68.725,80	71.454,21
(+) 1/3 de férias	11.000,00	22.908,60	23.818,07
(+) 13º salário	2.750,00	5.727,15	5.954,52
(+) Encargo INSS	0,00	0,00	0,00
(+) Encargo RPPS	6.395,40	13.319,06	13.847,83
(+) RPPS Suplementar	7.765,18	17.213,52	18.980,03
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	60.910,58	127.894,13	134.054,66

IMPACTO FINANCEIRO			
	2018	2019	2020
Impacto Orçamentário Total	60.910,58	127.894,13	134.054,66
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto financeiro	60.910,58	127.894,13	134.054,66

IMPACTO NA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (LRF)			
	2018	2019	2020
Últim RCL disponível	20.157.124,44		
Última DTP disponível	9.708.921,30		
Último índice disponível	48,17%		
Acréscimo da DTP	53.145,40		
Índice com acréscimo	48,43%		
Variação no índice	0,26%		

IMPACTO DA DESPESA NA META DE RESULTADO PRIMÁRIO			
	2018	2019	2020
Meta de Resultado Primário	-1.068.969,74	-2.949.970,02	-3.207.393,49
(-) Impacto na meta de Resultado Primário	60.910,58	127.894,13	134.054,66
(=) Resultado Primário com a nova despesa	-1.129.880,32	-3.077.864,15	-3.341.448,15

SUFICIÊNCIA DE DOTAÇÃO			
	2018	2019	2020
Último mês empenhado	4		
Saldo da dotação de pessoal	6.529.911,28		
Valor total empenhado para pessoal	3.725.817,21		
Valor a empenhar	8.383.088,72		
Impacto orçamentário	60.910,58		
Insuficiência de dotação	1.914.088,02		

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UO/Fun/SubFun/Prog.ProjAtiv/NDO/RV	Acesso	Crédito Adicional	
Total		0,00	

Independência, RS, em 4 de junho de 2018

EVERTON DA ROSA
Contador CRC nº RS-076595/O-3
Responsável pela elaboração

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Para os fins do inciso II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, DECLARO que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Independência, RS, em 04, 06, 17

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

PROCESSOS SELETIVOS PARA MÉDICO

2012

-EDITAL DE ABERTURA N.º157, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

-EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO N.º 163, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

02 INSCRITOS

-EDITAL N.º 165/2012, DE 28 DE AGOSTO DE 2012 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 157/2012, PARA CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

-ORDEM DE SERVIÇO N° 075/2012

NOMEAÇÃO 02 MÉDICOS - LEI N° 2353/2012 – EDITAL N° 157/2012

Fabiele Mello Assad	1º lugar
Teresinha Marczewski Zavaski	2º lugar

-CONCURSO PUBLICO N° 02/2012

-EDITAL DE ABERTURA N°176/2012

-EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO N° 002/2013

- CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS CONCURSO PÚBLICO N° 02 /2012

MÉDICO

NOME	APROVADO(A) / REPROVADO(A)
Alexandre Coelho de Figueiredo	Não compareceu
Andressa Antunes	Não compareceu
Filipe Fretes Argenta	Não compareceu
Teresinha Marczewski Zavaski	Não compareceu

2017

-EDITAL DE ABERTURA N.º 09, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

-EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO N.º 26, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

01 INSCRITO

MÉDICO

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Renata Delta Zimmermann	1º lugar

PERDEU PRAZO, CÓPIA ANEXA.

**ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIÇO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO
LEI Nº. 2353/2012.**

Pelo presente instrumento de **ADITIVO CONTRATUAL** o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, em comunhão de vontades e considerando o interesse e a necessidade do contratante, aditam o instrumento Contrato Administrativo de Serviço Emergencial Temporário ao Contrato nº 021/2012, de 03 de setembro de 2012, onde o contratado compromete-se a prestar serviços de **Médico**, com início dia 03 de setembro de 2012 e com término previsto para o dia 02 de março de 2013, para alterar tão somente o término, que fica prorrogado para o dia 02 de setembro de 2013, permanecendo as demais cláusulas e condições.

E para constar, firmam o presente instrumento para que produza seus legais efeitos.

Independência (RS), 01 de março de 2013.

Contratante:

GILBERTO MARASCA
PREFEITO MUNICIPAL

Contratado:

TEREZINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Testemunhas:

_____.

_____.

-EDITAL DE ABERTURA N.º 93, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

-EDITAL DE ENCERRAMENTO N.º 96, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

DIVULGA o encerramento do Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de Médico, aberto através do Edital n.º 93, de 07 de novembro de 2017, devido à ausência de inscritos.

2018

-EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO N.º 101/2017.

-EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO N.º 20, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Médico

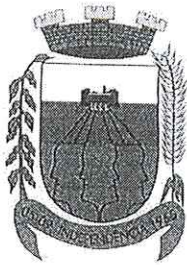
Posição	CANDIDATO
1	Keli Cielo
2	Guilherme Andreas Jung

-EDITAL N.º 26, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Nos termos do item 10.4, do Edital n.º 101/2017, **TORNA PÚBLICO** que em virtude da declaração apresentada pela Sra. Keli Cielo, no qual solicita figurar no final da lista de candidatos aprovados no concurso público, do cargo de Médico, passa, a partir da presente data, a ocupar a seguinte classificação:

MÉDICO

<i>Candidato</i>	<i>Passou a ocupar:</i>
<i>Keli Cielo</i> <i>1º colocada</i>	3º



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

COMUNICADO

À Sra.
Renata Delta Zimmermann

Comunicamos Vossa Senhoria, para apresentação de documentação, conforme a Lei n.º 2.710, de 21 de fevereiro de 2017, Edital de Abertura nº 09, de 23 de fevereiro de 2017 e Edital de Homologação nº 26, de 21 de março de 2017, que obteve 1º lugar na classificação, para contrato por tempo determinado, para exercer atividades de Médico na Secretaria de Saúde, no prazo de 02 (dois) dias à contar do dia 27/03/2017.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Independência, 24 de março de 2017.


João Edécio Graef
Prefeito

ELIANE NEUMANN PAIM
ESCRITURÁRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FONE: 3539-4201

28/03/2017.

Brian N. Faim

